

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025****PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90051/2025**

Objeto: Aquisição de Testes Rápidos para Diagnóstico, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville e do Hospital Municipal São José

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 18 de Fevereiro de 2025 às 08h 07min (documento SEI nº 0024550807).

1º Questionamento: *"Analisando o Edital para nossa participação notamos algumas divergências, ao nosso ver, para as quais gostaríamos de esclarecimentos, a seguir: Item 03 – no termo de referência, consta como dengue NS1 e na relação de itens, anexa ao edital, consta 3 - TESTE RÁPIDO - DENGUE SOROLOGIA (IGG E IGM) (SUB TÍTULO) e a descrição do Dengue NS1); Nossa pergunta: Qual é o item correto, dengue NS1 ou dengue IGG/IGM? Item 05 - no termo de referência, consta como SARSCOV-2 AG e na relação de itens, anexa ao edital, consta 5 - TESTE RÁPIDO - COVID-19 E INFLUENZA A E B (KIT SIMULTANEO) com a descrição do covid-AG "normal", além do valor referencial, que já está baixíssimo para o covid-AG e impraticável para o COMBO COVID INFLUENZA; Nossa pergunta: Qual é o correto covid-AG ou Covid-AG+Influenza? Permitam-me, somente 1 comentário, os valores referenciais estão muito abaixo dos praticados, hoje no mercado."*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0024556993/2025 - SES.UAD.ACM:

A empresa questiona a divergência entre as especificações constantes no anexo ao edital e ao Termo de Referência constante no edital, questionando para o item 3 **"Qual é o item correto, dengue NS1 ou dengue IGG/IGM?"** e para o item 5 **"Qual é o correto covid-AG ou Covid-AG+Influenza?"**. A empresa indica também que **"os valores referenciais estão muito abaixo dos praticados, hoje no mercado."**

Acerca dos descritivos dos itens, indicamos a leitura do item 1.7 do edital:

1.7 - Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, com as quantidades e especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

Desta forma, informamos que as especificações corretas são as constantes no anexo I- Quadro de Quantitativos e Especificações do(s) Item(ns) e Valores Estimados/Máximos e no anexo VI- Termo de Referência.

Acerca dos valores estimados no presente processo, expomos que este estão de acordo com a pesquisa de preços realizada pela área de compras desta Secretaria da Saúde; informamos que as estimativas de preços para os processos licitatórios para atendimento as demandas desta Secretaria da Saúde são realizadas de acordo com a Instrução Normativa 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento desta Administração Municipal.

Desta forma, os valores estimados são compostos com a utilização das seguintes fontes de preços:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, ou demais painéis de preços disponibilizados por órgãos públicos como [Painel de Preços](#), [Portal da Transparência](#) do Estado do Paraná; [Banco de Preços](#) do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; [Bolsa Eletrônica de Compras](#), do Estado de São Paulo; e [Painel de Preços](#) do Estado de Santa Catarina, entre outros, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações

firmadas no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, de processos licitatórios distintos, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, obtidas no [Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União](#), no intervalo de até 01 (um) ano de antecedência da data de divulgação do edital.

Por fim, acerca do tema, esclarecemos que os valores indicados no edital estão de acordo com as especificações exigidas para os itens e com a norma vigente.

Ainda, em relação a divergência da descrição do objeto constante no Edital e na relação de itens do Comprasnet, esclarecemos que o descritivo do cadastro do item no Comprasnet não é passível de alteração e nem sempre consegue-se encontrar um item para cadastro cujo descritivo esteja de acordo com a necessidade do Órgão.

Desta forma deverá ser observado o disposto no subitem 1.7 do edital que prevê: *"1.7 - Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, com as quantidades e especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital."*, ou seja, o descritivo dos itens a ser seguido são aqueles dispostos no Edital.

Atenciosamente,

Luciana Klitzke

Pregoeiro(a) - Portaria nº 058/2025 - SEI Nº 0024274481



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2025, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024559401** e o código CRC **9877E44A**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.260053-0

0024559401v4